



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.733 de 20 de janeiro de 2025

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV, modificada em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89, de 02 de janeiro de 2025, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Art. 2º A Secretaria de Governo - SEGOV com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais e promover a articulação com o Poder Legislativo Municipal tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho de Ética;
 - b) Conselho Municipal de Fomento e Colaboração - CONFOCO/ SSA.
- II - Unidades Administrativas:
- a) Gabinete do Secretário.
 - 1. Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
 - 1.1.1. Setor de Controle Contábil e Financeiro.
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca;
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 1.4. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 1.4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos;
 - 1.4.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - 1.5. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.5.2. Setor de Conservação e Manutenção Predial;
 - 1.5.3. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - 1.5.4. Junta de Alistamento Militar (02);
 - 1.5.5. Setor de Copa;
 - 1.5.6. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 1.5.7. Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
 - 1.5.7.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.
 - 1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
 - 1.6.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 1.6.2. Setor de Transporte;
 - 1.6.3. Setor de Gestão de Convênios e Contratos.
 - 1.7. Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados.
 - 1.8. Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito.
 - 2. Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
 - 3. Coordenadoria de Gestão Processual:
 - 3.1. Setor de Gerenciamento de Processos;
 - 4. Cerimonial;
 - 5. Ouvidoria Geral do Município:
 - 5.1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
 - 5.2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
 - 5.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
 - 5.4. Coordenadoria de Precursão;
 - 5.5. Unidade Central de Atendimento;
 - 5.6. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
 - 5.7. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
 - 5.7.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
 - 5.7.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - 6. Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro:
 - 6.1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
 - 6.2. Coordenadoria de Zeladoria;
 - 6.3. Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
 - 6.4. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
 - 6.5. Setor Administrativo;
 - 6.6. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado;
 - 6.7. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado.
 - 6.8. Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
 - 6.9. Unidade de Prefeituras-Bairro (10):
 - 6.9.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
 - 6.9.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);

7. Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais.

§ 1º O Chefe da Assistência Militar será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas ao Secretário Municipal.

§ 2º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo e a Assistência Militar têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 3º A Secretaria de Governo - SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Fica transformado 01 (um) cargo de Gerente de Projetos Estratégicos III, grau 58, em 01 (um) cargo de Assessor Especial IV, grau 58, observado o disposto no art. 35, da Lei Complementar 84, de 2022 e no art. 28, da Lei Complementar 89, de 2025.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar 84, de 2022 e no art. 28, da Lei Complementar 89, de 2025, os Cargos em Comissão e Função de Confiança da Estrutura Organizacional da SEGOV, conforme disposto nos anexos III e IV deste Decreto, nos termos seguintes.

- I - Ficam suprimidas as seguintes Funções de Confiança:
- a) 05 (sete) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário;
 - b) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado;
 - c) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado;
 - d) 02 (dois) Supervisor, Grau 63, da Ouvidoria Geral do Município;
 - e) 01 (um) Supervisor, Grau 63, da Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro;
 - f) 01 (um) Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas;
 - g) 02 (dois) Secretários Administrativos, Grau 61, da Gerência das Prefeituras-Bairro;
 - h) 01 (um) Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa;
 - i) 01 (um) Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços.
- II - Fica acrescido o seguinte Cargo em Comissão:
- a) 01 (um) Assessor Especial III, na Subsecretaria.

Art. 4º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 5º A Secretaria de Governo - SEGOV, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 36.548 de 16 de janeiro de 2023.

Art. 7º Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	06	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	15	Assessor Especial IV	Subsecretaria (12)
			Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (2)
			Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
	01	Diretor Geral	Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro
	11	Diretor de Prefeitura-Bairro	Unidade de Prefeitura-Bairro (10)
	03	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	01	Secretário Particular do Prefeito	Subsecretaria
	01	Secretário do Gabinete do Prefeito	Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais
	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
57	12	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	04	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria (02)
			Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais (02)
	11	Gerente IV	Subsecretaria (10)
			Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro
56	03	Assessor Especial II	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
			Subsecretaria (02)
	05	Gerente III	Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro
			Subsecretaria
55	08	Assessor do Prefeito	Subsecretaria
	200	Assessor Estratégico de Gestão II	Subsecretaria
	14	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços
			Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados
			Coordenadoria de Gestão Processual
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade
			Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05)
			Coordenadoria de Zeladoria
			Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo do Diário Oficial do Município
	02	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
	200	Assessor Estratégico de Gestão I	Subsecretaria
	01	Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração
	03	Gestor de Projetos	Subsecretaria
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico
53	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria

ANEXO II

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Conservação e Manutenção Predial
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gerenciamento de Processos
			Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos
			Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria
			Unidade Central de Atendimento
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos
			Setor de Relacionamento com a Comunidade
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento
			Setor Administrativo
			Setor de Apoio Administrativo (10)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (5)
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (1)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (1)
	07	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (3)
			Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro (1)
62	07	Chefe de Setor A	Setor de Controle Contábil e Financeiro
			Junta de Alistamento Militar (02)
			Setor de Copa
			Setor de Transporte
61	07	Encarregado	Setor de Gestão de Convênios e Contratos
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)
			Coordenadoria Administrativa (04)
	11	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro (3)
			Coordenadoria Administrativa (3)

ANEXO III

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO		CARGOS ACRESCIDOS	FUNÇÕES SUPRIMIDAS	TOTAL DE CARGOS/ FUNÇÕES TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QDE	QDE	QDE
ASSESSOR ESPECIAL III	57	1		1
CHEFE DE SETOR B	63		7	-7
CHEFE DE SETOR A	62		1	-1
SUPERVISOR	63		3	-3
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	61		4	-4
TOTAL		1	15	-14